



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEHAB Nº 002/2020

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, com fundamento nos termos do inciso V, do § 2º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que define o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece estado de calamidade pública em Sorocaba;

INSTRUI:

Art. 1º Ficam suspensas, de 24/03/2020 (terça-feira) até 07/04/2020 (terça-feira), todas as atividades da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Parágrafo Único As orientações referente aos trabalhos dessa SEHAB serão realizadas via whatsapp (15) 99198-7875 ou via e-mail sehab@sorocaba.sp.gov.br.

Art. 2º Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.282, o Decreto Estadual nº 64.879, o Decreto Municipal nº 25.663, a Instrução Normativa Sehab 001/2020 e em virtude da ausência de serviços considerados essenciais realizados por essa SEHAB, os servidores deverão ficar, durante o período previsto no artigo 1º, à disposição da Administração, pelos meios de



comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas, podendo ser convocados a qualquer momento.

Parágrafo Único Os servidores responsáveis por atividades compatíveis com o trabalho remoto deverão desenvolvê-los desta forma, conforme as prerrogativas da Instrução Normativa Sehab 001/2020.

Art. 3º Os estagiários da SEHAB poderão ter suas atividades suspensas, conforme orientações da Chefia de Divisão, visando evitar a propagação do Coronavírus – COVID-19 durante o período estabelecido o artigo 1º da Instrução Normativa Sehab 002/2020.

Art. 4º Os interessados em Programas Habitacionais deverão acompanhar as informações das ações dessa SEHAB, diariamente, no Jornal do Município (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), através do site www.sorocaba.sp.gov.br, e no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/>.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Sorocaba, 23 de março de 2020.



SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA